DECRETO Nº 14.046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Municipal com vistas à adoção de medidas programáticas de natureza financeira.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de estabelecimento de medidas programáticas de natureza administrativo-financeira voltadas para o suporte da quitação dos valores devidos aos servidores comissionados, dentro de um prazo suficiente para que sejam promovidas as respectivas liquidações, nos termos da legislação aplicável à espécie, proporcionando uma ordeira transição no campo funcional;

DECRETA:

Art. 1º A contar do dia 1º de janeiro de 2021, ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos comissionados no âmbito de toda a Administração Pública municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia deverá realizar os lançamentos necessários à provisão de recursos suficientes para o pagamento de todas as verbas devidas aos servidores comissionados exonerados, conforme determina a Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), notadamente seu art. 150, § 7º.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município